



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Quinta-feira, 10 de Junho de 2021 - Edição 1132

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.945 de 07 de Junho de 2.021.

(Dispõe sobre a fixação de prazos para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e da Taxa de Licença para Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - Exercício 2.021).

OCLAIR BARÃO BENTO, Prefeito do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os contribuintes inscritos no Cadastro da Prefeitura do Município de Parisi, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Anual e da Taxa de Licença para Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Exercício 2.021, pagarão os mesmos em 06 (seis) parcelas iguais, observados os prazos abaixo descritos, ou em Cota Única.

COTA ÚNICA - 21.07.2.021
1ª PARCELA - 21.07.2.021
2ª PARCELA - 23.08.2.021
3ª PARCELA - 21.09.2.021
4ª PARCELA - 21.10.2.021
5ª PARCELA - 22.11.2.021
6ª PARCELA - 21.12.2.021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 07 de Junho de 2.021.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Setor de Expediente e Registros, data supra

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor

DECRETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Quinta-feira, 10 de Junho de 2021 - Edição 1132

DECRETO Nº 1.944 de 07 de Junho de 2.021

(Abre crédito extraordinário ao Orçamento de 2.021, no valor de R\$ 45.128,00 (Quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais) e dá outras providências).

OCLAIR BARÃO BENTO, Prefeito do Município de Parisi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964;
CONSIDERANDO o reconhecimento, para efeito do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020;
CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº 1.797, de 31 de março de 2020;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2.021, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 45.128,00 (Quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais), com as seguintes classificações:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0010.2059 - Enfrentamento do Corona vírus Covid 19			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 8.514,00	FR FEDERAL	C.APL:312.004
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 5.208,00	FR FEDERAL	C.APL:312.009
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 2.169,00	FR ESTADUAL	C.APL:312.019
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 9.654,00	FR FEDERAL	C.APL:312.020
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 19.583,00	FR FEDERAL	C.APL:312.021

Art. 2º - O crédito extraordinário aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos da Secretaria do Estado da Saúde, e recursos do Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Coronavírus-COVID-19, e nos termos do § 4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2.021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 07 de Junho de 2.021.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Quinta-feira, 10 de Junho de 2021 - Edição 1132

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.376 de 07 de Junho de 2.021

(Designa membros para o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do Município de Parisi).

OCLAIR BARÃO BENTO, Prefeito do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a redação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de Junho de 2.017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do Município de Parisi, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos, os seguintes membros:

I - Dois representantes dos usuários de serviços públicos, eleitos dentre candidatos inscritos a participação;

GABRIEL DA SILVA BARÃO PROCÓPIO
LUCAS PEREIRA COIMBRA

II - Um representante do Poder Executivo, indicado dentre os Secretários Municipais pelo Chefe do Poder Executivo.

WILSON FEDOCE JUNIOR

Art. 2º - O desempenho da função de membro do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 3º - O mandato de conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 07 de Junho de 2.021.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor